



PREFEITURA DE CAMETÁ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

LEI Nº 219, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO
FUNDAMENTAL DA LOCALIDADE DE
MAPIRAÍ DE BAIXO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cametá, Estado do Pará, aprovou e eu, José Waldoli Filgueira Valente, Prefeito de Cametá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A nova Unidade Escolar de Ensino Fundamental da Localidade de Mapiará de Baixo será denominada “**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA REGINA AQUIME**”.

§ Único – A denominação é uma homenagem póstuma a Ex-Professora Maria Regina Aquime por prestar relevantes serviços educacionais na referida localidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências cabíveis para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Registra-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Dezembro de 2012.


JOSE WALDOLI FILGUEIRA VALENTE
Prefeito Municipal